PREFEITURA DE
SÃO CAETANO
CAPITAL DA MODA INFANTIL

LEI Nº 846, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: DENOMINA O MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL LOCALIZADO NA AV. LUIZ COIMBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Mercado Municipal localizado na Av. Luiz Coimbra nesta Cidade denominado Mercado Municipal Josefa da Silva Nunes "D. Moça".

Art. 2°. A colocação da placa indicativa do referido Mercado, ficará a cargo do Executivo Municipal.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2025.

Josafá Almeida Lima
Prefeito